

DECRETO Nº 25.195

AUTORIZA CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 6464, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6499, DE 20 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão do complemento salarial de que trata o Art. 16 da Lei nº 6464, de 09 de fevereiro de 2011, alterado pela Lei nº 6499, de 20 de maio de 2011, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias.

Nº	Servidores com atribuição de coordenar equipes de trabalho
1	Bruno Machado Pereira
2	Carlos Henrique Nunes Rocha
3	Creusedyr Victor Cardoso
4	Deslandes de Castro Alves
5	Edmilson Teixeira dos Santos
6	Geórgia Christyan de Andrade Molina
7	João Luiz Rezende Avelar Júnior
8	Fernando Santos Barbosa
9	Ronilson de Faria da Silva
10	Fabio Gava da Silva
11	Sebastião Carlos Rodrigues Lugon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4818 de 17/03/2015

rps